



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)

Sexta-feira, 11 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 330-A-Extra

Página 2 de 2

**PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS**

**Atos Oficiais**

**Leis**

Chefe do Setor de Contabilidade

*Código Localizador: D/IFUPES*

### **LEI Nº. 1.945**

**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**OBJETO:** Criação do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Daniel Fernandes Vilar (Lió)”, nesta cidade de Américo de Campos e dá outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, Inciso III, da LOM....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,...

Artigo 1º. Fica criado por esta lei, o CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “DANIEL FERNANDES VILAR (LIÓ)”, localizado na Avenida Paulo Della Coleta nº.306, Conjunto Habitacional Dorival Dócusse, nesta cidade de Américo de Campos, o qual atenderá crianças de 0(zero) a 5(cinco)anos de idade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. O Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criador dos recursos materiais e humanos necessário ao seu funcionamento.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

11 de Novembro de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA